



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

20.03.2024

PAGINA Nº

1 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ◆ [PREVENÇÃO E O MARCO LILÁS – O Popular](#)
- ◆ [BOLSA-UNIFORME E DESINFORMAÇÃO – O Popular](#)
- ◆ [FOGO AMIGO – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [A CULTURA DO ESTUPRO EM VÍDEO – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [DE QUE VOCÊ É DONO? – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [MAIS QUE NO PÉ: UM TIRO NA CARA – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [CONTA DO SETOR PÚBLICO ESTÁ CHEGANDO – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [VEJA PRÓXIMAS ETAPAS PARA BOLSONARO EM CASO DE CARTÃO; REGIME FECHADO É IMPROVÁVEL – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [CNJ REFORÇA CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM EXAME PARA MAGISTRATURA – Folha de São Paulo](#)
- ◆ [ADVOGADO DE BOLSONARO ACUSA PF DE ‘PERSEGUIÇÃO’ E CRITICA INDICIAMENTO – O Hoje](#)
- ◆ [CGU DECLARA INIDÔNEA EMPRESA POR TENTAR VENDER VACINA SUPERFATURADA – O Hoje](#)
- ◆ [REPARAÇÃO: ESTADO PODE RECONHECER CULPA NA MORTE DE INDÍGENAS PELA 1ª VEZ – Correio Braziliense](#)
- ◆ [SAIDINHA DE PRESOS: POR QUE AUTOR DO TEXTO ORIGINAL QUER 'RASGAR PROJETO E COMEÇAR DE NOVO' – Correio Braziliense](#)
- ◆ [ARTIGO: SEM MEDO DE SER FELIZ – Correio Braziliense](#)
- ◆ [CASO MARIELLE FRANCO: STF HOMOLOGA DELAÇÃO DE RONNIE LESSA – Valor Econômico](#)
- ◆ [CARF ANULA MAIS DE R\\$ 1 BILHÃO EM AUTOS DE INFRAÇÃO DA REDE D’OR POR PEJOTIZAÇÃO – Valor Econômico](#)
- ◆ [VOTAÇÃO DO PL DE FALÊNCIAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS É ADIADO – Valor Econômico](#)
- ◆ [A PROPOSTA DE PLENÁRIO VIRTUAL NO CADE – Valor Econômico](#)
- ◆ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 20.03.2024 – PÁG. 3

Prevenção e o Março Lilás

Danielle Laperche



À medida que março chega, o mundo volta sua atenção para uma importante campanha de saúde: o Março Lilás, período dedicado à conscientização sobre o câncer de colo de útero. O número estimado de casos novos do câncer do colo do útero no Brasil, para cada ano do triênio de 2023 a 2025, é de 17.010, correspondendo a um risco estimado de 15,38 casos a cada 100 mil mulheres.

Sem considerar os tumores de pele não melanoma, o câncer do colo do útero ocupa sexta posição entre os tipos mais frequentes de câncer. Nas mulheres, é o terceiro mais incidente. No entanto, é importante ressaltar que o câncer de colo de útero é altamente prevenível e tratável se detectado precocemente.

A vasta maioria dos tumores de colo uterino é causada por infecção pelo papilomavírus humano, o HPV, e ainda é o tumor ginecológico mais frequente no Brasil. Essa realidade pode ser mudada, uma vez que é passível de prevenção com a vacina HPV, e temos exames de rastreamento disponíveis e eficazes como o Papanicolau e testagem para HPV.

Atualmente, há três vacinas contra o HPV: bivalente, quadrivalente e nonavalente. A quadrivalente integra o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e deve ser administrada em meninas (9-14 anos) e meninos (11-14 anos). Desde 2017, está também disponível para pessoas com HIV, ou que sejam pacientes transplantados ou oncológicos. Em 2021, o Ministério da Saúde ampliou a indicação da vacinação para as mulheres com até 45 anos com uma destas condições. Já na rede privada a vacina nonavalente está disponível para todos entre 9 e 45 anos.

A vacinação contra o HPV ainda enfrenta desafios, incluindo acesso limitado, falta de conscientização e hesitação em relação às vacinas – mesmo sendo segura e eficaz contra tipos de câncer de colo do útero, boca, vulva, vagina, pênis, ânus. Dados disponíveis indicam que os benefícios superam significativamente qualquer risco potencial associado a ela, e por isso a vacinação precoce é recomendada justamente por ser mais eficaz quando administrada antes do início da atividade sexual.

Além da vacinação, realizar com regularidade o exame de Papanicolau é fundamental na detecção precoce do câncer de colo de útero. No Brasil, o Ministério da Saúde recomenda o rastreamento para mulheres de 25 a 64 anos que têm ou já tiveram atividade sexual. Outras modalidades de rastreamento recomendadas por sociedades internacionais incluem o teste HPV, que deve ser feito em mulheres de 25 a 65 anos, ou a combinação do teste HPV e exame de Papanicolau.

Durante o Março Lilás, é essencial que governos, organizações de saúde, profissionais médicos e a sociedade em geral se unam para aumentar a conscientização sobre o câncer de colo de útero, sendo uma oportunidade para agir coletivamente na prevenção e no combate a esse tipo de câncer. Juntos, podemos

fazer a diferença na vida das mulheres em todo o país, oferecendo-lhes acesso a medidas preventivas e cuidados de saúde que podem salvar vidas.

Bolsa-uniforme e desinformação

Allan Cardoso

No início do mês, no dia 7, a Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) aprovou, em segunda votação, o projeto Bolsa Uniforme, criado com objetivo de destinar R\$ 970, ao ano, para cada aluno de colégios militares de Goiás. O intuito é garantir que estudantes possam adquirir os uniformes e demais indumentárias próprias desse modelo de ensino.



Dois dias depois, porém, o valor, que é um avanço em termos de acessibilidade para o ensino público, passou a ser alvo de ataques tendenciosos disparados por parcelas desinformadas da sociedade, entre outras figuras, pela deputada Bia de Lima (PT).

Após veiculação da matéria “Bolsa-uniforme é três vezes valor de kit da escola regular em Goiás” pelo POPULAR, no dia 9/3, Bia afirmou que, com a aprovação do projeto, “se cria uma distinção entre os alunos da rede regular e os que estão nos colégios militares”. No entanto, o que se pretende com esse ataque às nossas instituições?

A padronização, por meio de uniformes, é de extrema relevância a toda entidade de ensino, desde que observadas as peculiaridades de cada uma. Não se trata de vaidade, mas de um aspecto social. Nem todos têm poder aquisitivo para a compra desse vestuário, cuja ideia é ressaltar a igualdade entre indivíduos.

Parece lógico para qualquer cidadão sensato que, de acordo com o sistema da escola, é preciso se adequar à uniformização. As escolas militares têm como espinha dorsal a hierarquia e a disciplina, peculiares ao militarismo. Portanto, alunos utilizam fardamentos, meios de identificação e trajes que lhes são próprios. Essa regra é de conhecimento de quem integra o ensino militar e deveria ser também de domínio de quem representa o povo, bem como de quem formula a informação.

Os questionamentos feitos pela deputada não me causam estranheza, pois sei dos seus objetivos. No entanto, deveria gerar desconforto em todos nós que lutamos por educação de qualidade. Ao invés de criticar valores da Bolsa-uniforme, por que não lutar para que todos os estudantes tenham acesso à educação de qualidade? Os colégios militares são, hoje, instituições de ensino de milhares de goianos, muitos destes oriundos de famílias desprovidas de condição financeira para prover seus filhos. Ao se aprovar a Bolsa-uniforme, estamos fazendo justiça social, justiça essa citada pela deputada só quando lhe convém.

Estamos falando de um repasse de R\$ 970, o equivalente a R\$ 80 reais ao mês, ou ainda, R\$ 2,65 ao dia durante um ano. Isso me parece bastante razoável para a aquisição de 18 peças de uniforme. Ou será que

devemos voltar no tempo e utilizar o padrão de alguns estados que entregam uma camiseta ao aluno de péssima qualidade? É isso que nossa gente merece?

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.03.2024 – PÁG. A2

Fogo amigo

Luta pela igualdade de gêneros produziu revés para as mulheres, com a adoção, pela Dinamarca, do alistamento militar obrigatório para todos

Hélio Schwartsman



Era uma questão de tempo até que acontecesse. A necessária luta pela igualdade entre os gêneros produziu um revés para as mulheres. A primeira-ministra da Dinamarca, Mette Frederiksen, anunciou que, a partir de 2026, as mulheres do país estarão sujeitas ao serviço militar obrigatório, que por ora vale só para os homens.

Na Dinamarca, os militares, homens e mulheres, são recrutados principalmente em bases voluntárias, mas cerca de 5.000 rapazes ainda são convocados a cada ano por um sistema de loteria. Pelos planos de Frederiksen, que deverão passar sem problemas no Parlamento, a

obrigatoriedade atingirá também as mulheres e o tempo de serviço será ampliado de 4 para 11 meses.

A primeira-ministra da Dinamarca, Mette Frederiksen - Ida Marie Odgaard/Ritzau Scanpix/AFP - AFP

Sempre que o Estado obriga alguém a fazer o que não deseja, comete uma violência. Há obviamente coisas como pagar tributos, que precisam ser repartidas entre todos, mesmo que contra a vontade do cidadão. O serviço militar, porém, não entra na categoria das imposições inevitáveis.

O mundo demorou um pouco para descobrir isso, mas, desde que os economistas Milton Friedman, Walter Oi e Martin Anderson convenceram Richard Nixon de que a obrigatoriedade era uma aberração ética e que não fazia sentido econômico (o custo de tirar jovens de suas carreiras supera o de contratar um exército profissional), mais e mais democracias foram abolindo o alistamento mandatório ou pelo menos o transformando em relíquia existente apenas "de jure", mas não "de facto".

Restaram exceções, como o Brasil e alguns poucos países da Europa, notadamente na Escandinávia. Hoje, são só 85 das quase 200 nações que mantêm a conscrição obrigatória.

O interessante aqui é que, como nos anos 1960 e 1970 a polarização não era tão automática, essa foi uma reforma sugerida por economistas de direita que rapidamente ganhou o apoio da esquerda. Eram tempos em que ambos os lados olhavam para o mérito das propostas antes de rejeitá-las.

A cultura do estupro em vídeo

Numa única imagem, milhares de mulheres agredidas

Mariliz Pereira Jorge

Uma mulher mexe no celular enquanto desembarca do elevador. Ao sair, um completo desconhecido passa a mão em suas nádegas. Covardemente, ele se refugia no canto, enquanto procura o botão para que a porta se feche. Para quem não entendeu ainda o que é cultura do estupro, temos uma imagem.

O episódio aconteceu num edifício comercial de Fortaleza. Câmeras de segurança registraram o ataque e a sequência em que o sujeito corre pelo estacionamento e foge de carro. Ele sabe que está errado, ele tem consciência de que cometeu uma agressão. Por que age daquela forma? Porque é um comportamento disseminado, um fenômeno social enraizado que naturalizou a cultura do estupro.



Tecnicamente, o que aconteceu é importunação sexual, um crime mais grave e com pena maior do que o assédio. A lei é clara: praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia. É o que mostra a imagem, uma sentença de falência coletiva da sociedade. Homens, respondam, por favor: qual é a graça? Qual é o barato? Qual é o tesão de passar a mão numa mulher sem o seu consentimento? É demonstração de poder? Humilhação? É força do hábito?

Entendam, cultura do estupro não é apenas a agressão sexual. Cultura do estupro é puxar pela cintura, pelo cabelo, pela roupa. É ignorar "não". É passada de mão na bunda, encoxada, lambida, no meio da multidão, numa rua escura, num bar iluminado, na porta do elevador. É aquela forçadinha da perna para o lado, a roçada ao lado do peito, a mão dentro da calça, quando nada disso é estimulado. É tolerar, banalizar, minimizar a violência de gênero.

Numa única imagem, milhares de mulheres agredidas. A vítima do elevador e a esposa e a filha do sujeito – sim, é casado e pai de menina, que vão conviver com o episódio para sempre, todas aquelas que saem de casa diariamente sem saber se voltarão sem serem agredidas.

De que você é dono?

O Estado exige documentos, provas de propriedade ou de cidadania, às toneladas

Deirdre Nansen McCloskey

Você é dono da sua casa? Do seu carro? Da sua ideia? Do seu trabalho? Se ninguém contestar seu direito de possuir e de vender, não há problema. A regra no direito inglês é "a posse é nove décimos da lei". Isto é, se nada mudar, se você não quiser vender sua casa, ou trabalhar, ou conseguir uma patente da sua ideia, tudo bem. Mas as pessoas mudam. E os Estados modernos modificam suas regras com frequência. Não ter os

documentos adequados significa o caos. Um trabalhador é forçado a entrar na grande economia informal do Brasil.



Hoje o Estado é grande e está crescendo. Ele exige documentos, provas de propriedade ou de cidadania, às toneladas. Isso dá origem ao problema que a economista greco-americana Elena Panaritis chama de "informalidade". Em seu livro "Prosperity Unbound: Building Property Markets with Trust" [Prosperidade ilimitada: construindo mercados de propriedade com confiança], ela indica os documentos necessários para os dois lados da propriedade —para a coisa em si, como um terreno com edifícios, e para a pessoa ou outra entidade jurídica que está vendendo seus serviços ou comprando o terreno.

Em sua extensa pesquisa em vários países, ela descobriu que, na era do megaestado, os dois lados são com frequência caóticos. A menos que o Estado mantenha um registro completo de propriedades, ou que, como nos Estados Unidos, o vendedor realize uma dispendiosa "pesquisa de escrituras" para provar que ele é seu dono, surgem problemas.

São grandes problemas para uma parcela incrivelmente grande das propriedades do mundo, para seus proprietários e especialmente para os trabalhadores. Quem é o dono da floresta amazônica? Do Estado brasileiro? Das nações originais? Da companhia madeireira que consegue chegar primeiro à madeira de lei? Caos.

Na outra ponta do espectro está o governo leve. Alguns Estados já foram assim. Meu bisavô irlandês, do qual eu trago o sobrenome, imigrou para o Canadá nos anos 1830 sem documentos, porque a Irlanda e o Canadá faziam parte do Império Britânico.

Depois da guerra civil dos Estados Unidos, ele cruzou a fronteira para os Estados Unidos. Ainda sem documentos. Em países liberais como os Estados Unidos, o Reino Unido e a França, em contraste com os impérios alemão, austríaco ou russo, as pessoas nem sequer tinham passaportes até 1914. A conclusão de Elena Panaritis? Para que as pessoas não vivam no caos, os megaestados precisam fazer megaesforços para tornar os documentos pessoais fáceis e confiáveis. O seu país ou o meu estão fazendo isso? Não.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.03.2024– PÁG. A3

Mais que no pé: um tiro na cara

PEC antidrogas do Senado é retrocesso atroz e alimenta múltiplas violências

Julita Lemgruber / Sidarta Ribeiro

O recurso extraordinário 635.659, em análise desde 2015 pelo Supremo Tribunal Federal, versa sobre a inconstitucionalidade da criminalização do porte de drogas. A maioria do STF caminha para fixar parâmetros objetivos de quantidades, apenas de maconha, para orientar o sistema de justiça criminal na diferenciação entre usuários e traficantes.

Em reação ao andamento do processo, setores do Congresso Nacional se mobilizam em torno de uma proposta de emenda constitucional que criminaliza com pena de prisão todo e qualquer porte de droga ilícita, independentemente da quantidade.

Quem fomenta o pânico moral antidrogas cultiva a falácia de que as drogas ilícitas são proibidas por serem malignas, enquanto as drogas lícitas são pouco danosas ou mesmo benéficas. Essas mesmas pessoas frequentemente usam e abusam das substâncias encontradas nos bares, supermercados e —pasmem— drogarias.



Na verdade, a proibição de certas drogas é anticientífica e ineficaz. Trata-se de uma escolha essencialmente política, que não reduz nem oferta nem consumo, mas produz múltiplas violências.

Historicamente, o proibicionismo se vincula ao racismo e aos preconceitos morais. Ao empurrar para a clandestinidade um mercado consumidor que sempre existiu na sociedade humana, a proibição fez das drogas ilícitas a moeda comum para todos os tipos de crimes, do tráfico de armas ao garimpo ilegal.

Ao mesmo tempo, a proibição transformou o Estado numa máquina de prender, matar e facionar jovens negros periféricos. Sem critérios objetivos para diferenciar consumidores de traficantes, a Lei de Drogas (11.343/2006) aprofundou estereótipos e agravou a criminalização seletiva da juventude negra, aumentando seu encarceramento. Entre os réus processados por tráfico, 68% são negros, 72% têm até 30 anos e 67% não concluíram o ensino básico. O porte de armas e munições ocorre em menos de 20% das prisões por drogas; em apenas 13% dos casos há indícios de envolvimento prévio com organizações criminosas, indicando que o recrutamento para facções acontece em presídios superlotados (Ipea/2023).

Em outras palavras, é o superencarceramento de jovens que alimenta as fileiras do crime. Hoje, o Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, com mais de 800 mil pessoas presas. Estão tentando apagar incêndio com gasolina. Em nome da guerra às drogas, o Estado brasileiro a cada ano criminaliza, persegue, processa, encarcera e mata dezenas de milhares de pessoas. Além disso, corrompe agentes públicos para favorecer esse comércio ilícito, infiltrando o Estado de forma perigosa. Para piorar, torna o sistema de justiça criminal caro e burocrático, drenando recursos necessários a serviços públicos essenciais.

A pesquisa "Um tiro no pé", realizada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), detalhou os custos da proibição para 14 instituições da Justiça criminal. Em 2017, o Rio gastou mais de R\$ 1 bilhão, e São Paulo, R\$ 4,2 bilhões para guerrear contra o varejo do tráfico em favelas e periferias. Somados, os valores proveriam renda básica para cerca de 728 mil famílias por ano.

"Tiros no futuro" analisou como as constantes operações policiais nas áreas pobres do Rio de Janeiro prejudicam o desempenho dos estudantes e "Saúde na Linha de Tiro" mediu os efeitos devastadores dessas operações no atendimento e na saúde dos moradores.

Os estudos demonstram que seria irresponsável a aprovação da PEC que tramita no Senado Federal. Mais que um tiro no pé, a PEC antidrogas representa um verdadeiro tiro na cara da sociedade brasileira, um retrocesso atroz que vai promover a prisão de usuários, o superencarceramento de jovens e o fortalecimento das facções. Descriminalizar o uso das drogas hoje ilícitas e regulamentar o acesso adulto e medicinal é o caminho correto para desarmar a bomba-relógio social que a proibição armou, promovendo o cuidado em liberdade para pessoas com uso problemático de substâncias. O resto é demagogia, racismo e sadismo.

Conta do setor público está chegando

Gastos com funcionalismo e subsídios crescem ano a ano; é hora de acordar

Samuel Hanan



Recentes reportagens desta Folha chamaram a atenção para alguns problemas crônicos do Brasil. Uma delas revela que o Poder Judiciário consome 1,61% do PIB nacional. É quatro vezes mais do que a média (0,4%) dos 53 países analisados no estudo e representa mais da metade do valor nominal investido anualmente em polícias. Outra mostra que o Brasil, depois de ter caído 25 posições, desceu mais 10 e agora ocupa o vergonhoso 104º lugar entre 180 países no Índice de Percepção da Corrupção de 2023, ranking da ONG Transparência Internacional.

É inquestionável a importância do Poder Judiciário para o Estado democrático de Direito, mas também é inegável que, mesmo consumindo tantos recursos públicos, o sistema judiciário vem se enfraquecendo. Enquanto isso, a corrupção —mal antigo— consome 2,3% do PIB e seu combate débil passa à sociedade a falsa impressão de que o crime compensa.

A questão merece análise ampliada. É só parte do problema. O país ainda não acordou para o gigantismo do setor público, que compromete de 12,8% a 13,4% do PIB. É muito mais do que a média (9,8%) dos 37 países da OCDE. Essa diferença significa entre R\$ 310 e R\$ 370 bilhões por ano. A máquina, cara e improdutiva, foi engordada com a desenfreada criação de municípios após a Constituição de 1988. Até então, o Brasil possuía 4.121 municípios; hoje tem 5.570, um aumento de 35%.

Os gastos públicos só crescem. De janeiro de 2001 a dezembro de 2015, os gastos da União saltaram de R\$ 205 bi por ano para R\$ 1,15 trilhão por ano. O incremento nessas despesas foi de 463%, ou 2,77 vezes a inflação do período (IPCA), de 166,9%. O aumento custou ao país R\$ 606,85 bi por ano, número que fala por si.

No mesmo período, o número de funcionários públicos federais cresceu 35%, quase o dobro do que aumentou a população: 18,82%. As despesas com o funcionalismo correspondiam, em 2022, a 12,8% do PIB. É mais de 30% dos gastos com educação, saúde e saneamento, que somam 9,63% da renda nacional. O déficit atuarial previdenciário dos servidores públicos atingiu R\$ 6 trilhões, valor equivalente a 93% da dívida pública líquida.

Em 15 anos, de 2002 a 2015, renúncias fiscais, inclusive os gastos tributários da União, saltaram de R\$ 431 bilhões (12,8% PIB) para R\$ 1,03 trilhão (17,5% do PIB). Entretanto os benefícios fiscais, que deveriam ser concedidos para reduzir as desigualdades regionais, como reza a Constituição, estão longe de cumprir seu papel. Isso porque os governos destinaram apenas 33,9% das renúncias fiscais para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, privilegiando Sul e Sudeste, mais desenvolvidas e beneficiadas com 66,09% dos gastos.

O resultado: mesmo sendo a nona economia do planeta, no ranking mundial do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estamos na 89ª colocação. E, entre os 30 países do mundo com maior carga tributária, o Brasil apareceu em último lugar no Índice de Retorno do Bem-Estar Social (Irbes) de 2021. Vamos mal na educação. No Pisa-2022, o Brasil ficou na 65ª posição entre 81 nações. E no Relatório Global/Wealth Report 2023, é a nação líder em concentração de renda entre mais de 191 países analisados. O setor público nacional já não cabe mais no PIB. O Brasil precisa acordar e mudar de rumo porque a conta está chegando. E é muito alta.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.03.2024– PÁG. A6

Veja próximas etapas para Bolsonaro em caso de cartão; regime fechado é improvável

Ex-presidente é indiciado sob suspeita de associação criminosa e inserção de dados falsos; entenda crimes, penas e próximos etapas

Ana Gabriela Oliveira Lima

Indiciado pela Polícia Federal sob suspeita de fraude em cartão de vacina, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) pode ser denunciado e condenado pelos crimes de associação criminosa, com pena prevista de prisão de 1 a 3 anos, e inserção de dados falsos em sistema de informações, com pena de 2 a 12 anos e multa.

Embora sejam apenas esses os dois crimes imputados a Bolsonaro em relatório da PF, o Ministério Público pode ampliar os tipos penais, que, nesse caso, podem chegar até a seis, de acordo com especialistas ouvidos pela reportagem.

Em caso de condenação, as penas podem variar de acordo com os tipos penais julgados e outras interpretações dadas pela Justiça. Para especialistas, entretanto, é pouco provável que uma condenação de Bolsonaro nessa investigação específica resulte no cumprimento da pena em regime fechado. O caso de possível falsificação no cartão de vacina do ex-presidente, sua filha, o ex-ajudante de ordens Mauro Cid e esposa faz parte do inquérito das milícias digitais, cujo prazo foi, na última semana, prorrogado pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes por mais seis meses.

O inquérito aponta a existência de uma organização criminosa que, entre outros planos envolvendo uma trama golpista e o desvio de joias recebidas pelo ex-presidente, teria atuado no esquema de falsificação. Segundo Gustavo Badaró, professor de direito processual penal da USP, a pena de 2 a 12 anos para o crime





CLIPPING

DATA
20.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
10 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

de inserção de dados falsos em sistema de informações pode ser aumentada, uma vez que Bolsonaro é indiciado tanto pela inserção de dados falsos em seu nome quanto no nome da filha. Nesse caso, pode-se entender que os dois crimes de inserção foram feitos em concurso material, o que resultaria na somatória das penas, afirma Badaró.

Outra interpretação, mais vantajosa para o ex-presidente, seria apontar que o crime foi continuado, ou seja, que "mais de um crime da mesma espécie foi praticado em circunstâncias de tempo, lugar e execução semelhantes", explica Badaró. Se assim for entendido, a pena de um dos crimes é aumentada de um sexto a dois terços, em vez de ocorrer a soma das penas no cenário de concurso material.

Segundo o especialista, a possibilidade de regime fechado, referente a penas superiores a oito anos, é pouco provável. Henderson Fürst, professor de direito constitucional da PUC-Campinas, afirma que o fato de a PF ter indiciado Bolsonaro nesses dois crimes não condiciona a ação do Ministério Público, que pode adicionar outros crimes na denúncia. "O indiciamento não necessariamente vincula o Ministério Público. Ele pode entender que há mais crimes além dos apontados pela PF. Pode entender, por exemplo, que houve também falsidade ideológica e uso de documento falso", afirma Fürst.

O relatório da PF cita os tipos penais 299 do Código Penal (falsidade ideológica), 304 (uso de documento falso), 288 (associação criminosa) e 313-A (inserção de dados falsos em sistema de informações). Bolsonaro, entretanto, é indiciado apenas por esses dois últimos tipos penais. Após o indiciamento, a PF entrega ao Ministério Público Federal um relatório final sobre o caso. A PGR (Procuradoria-Geral da República), instância máxima do Ministério Público, avalia o relatório e pode pedir mais investigações, arquivar o caso ou oferecer denúncia.

Se fizer a denúncia, o Ministério Público propõe levar o caso ao STF ou à primeira instância. Como o indiciamento dos crimes relacionados a Bolsonaro também envolvem o deputado federal Gutemberg Reis (MDB-RJ), que tem foro especial, o caso pode ser direcionado ao Supremo. Segundo Gustavo Badaró, há três cenários possíveis nesse caso: que os indiciados sejam processados juntos diante do Supremo, que a denúncia seja desmembrada, com pessoas com foro especial indo para o STF e outras para o primeiro grau, e com todos os envolvidos indo para a primeira instância.

"Se o procurador-geral entender que o deputado não agiu no exercício da função, então pode entender que ele [Gutemberg Reis] não tem foro por prerrogativa e que, portanto, deve ser processado em primeiro grau", afirma Badaró. A conclusão da PGR é entregue à Justiça, que decidirá se recebe ou rejeita a denúncia, bem como quem será o órgão competente para julgar cada um dos indiciados.

Segundo Diego Nunes, professor de história do direito penal da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), varia o entendimento do STF sobre se a própria corte, por conta da presença de uma pessoa com foro, deve julgar todos ou desmembrar o processo, direcionando quem não tem foro para a primeira instância. "Nos últimos tempos, a posição do Supremo tem sido reunir tudo. Mas já houve casos em que os processos foram desmembrados, total ou parcialmente", afirma Nunes.



CLIPPING

DATA
20.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
11 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Possíveis delitos no caso do cartão de vacina previstos no Código Penal

Infração de medida sanitária preventiva

Art. 268. Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena: detenção, de um mês a um ano, e multa.

Associação criminosa (inclui Bolsonaro)

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa.

Uso de documento falso

Art. 304. Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena: a cominada à falsificação ou à alteração.

Inserção de dados falsos em sistema de informações (inclui Bolsonaro)

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. A pena prevista para falsificação de documento particular é de reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Delito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/1990)

Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.03.2024– PÁG. A8

CNJ reforça criação de comissões de heteroidentificação em exame para magistratura

Bancas uniformizam os critérios em todo o país e podem evitar judicialização de casos, segundo o conselho

Ana Pompeu

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) reafirmou, de forma unânime, a necessidade de os tribunais de todo o país instituírem comissões de heteroidentificação como parte dos concursos para juízes. Cada tribunal, no entanto, pode definir o melhor momento para a etapa.



Os conselheiros responderam a uma consulta do TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios) sobre o modo correto de aplicar as novas exigências do CNJ em concursos que já estavam em andamento. As resoluções que definiram o Enam (Exame Nacional da Magistratura) e a criação das bancas aos cotistas foram aprovadas no final do ano passado.

Esses comitês são colegiados que fazem entrevistas com os candidatos autodeclarados e que avaliam características fenotípicas, ou seja, a aparência, e/ou documentos e declarações de pertencimento, como no caso de candidatos

indígenas ou quilombolas.

A decisão se dá em meio à polêmica em que a USP (Universidade de São Paulo) foi envolvida ao cancelar uma matrícula de medicina, em fevereiro, depois de a comissão de heteroidentificação da instituição recusar a autodeclaração racial de um estudante como pardo. Outro estudante aprovado em direito entrou com uma ação judicial contra a universidade ao perder a vaga por não ser considerado pardo.

Como a Folha mostrou, apenas neste ano, a USP recebeu 204 recursos de candidatos que tiveram a autodeclaração racial negada ao concorrer às 2.067 vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas que estudaram em escolas da rede pública. Dos 204 recursos, apenas 51 foram deferidos. O próprio CNJ enfrenta questões semelhantes. Há um procedimento em tramitação em que um juiz de Rondônia aprovado por meio da política de cotas fez novo concurso para a Justiça do Rio Grande do Sul. Lá, no entanto, não foi considerado pardo pela comissão local. Então, ele foi ao CNJ reclamar das conclusões distintas entre os dois tribunais.

O entendimento dos conselheiros do CNJ que reafirma a necessidade das comissões foi firmado em sessão virtual, feita entre 22 de fevereiro e 1º de março. O TJDF, que organiza o 45º concurso para magistrados, questionou, entre outros pontos, a possibilidade de aplicar a etapa de heteroidentificação na fase de inscrição definitiva, a fim de reduzir o custo, o prazo do concurso e o risco de judicialização pelos candidatos reprovados.

O Exame Nacional já era um projeto do ministro Luís Roberto Barroso antes de chegar à Presidência do CNJ e foi uma das primeiras medidas tomadas ao assumir o cargo. Pelo entendimento dele, a prova unificada tem o potencial de aumentar a qualificação e valorização da carreira. A resolução que criou o Enam foi aprovada de forma unânime pelo CNJ em 14 de novembro passado.

Quem atingir a nota mínima exigida no Enam fica habilitado a concorrer a vagas em qualquer tribunal do país. A Enfam (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), conduzida atualmente pelo ministro Mauro Campbell, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), produz o exame. A primeira edição da prova está prevista para o próximo mês, em 14 de abril. Serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência com ao menos 70% de acertos nas provas. Para os autodeclarados negros ou indígenas ou os candidatos com deficiência, o mínimo é de 50% de acerto.

A autodeclaração dos candidatos cotistas deverá ser validada pelas comissões de heteroidentificação do Tribunal de Justiça do estado, antes da realização da prova. Para o relator da consulta, conselheiro Marcos Vinícius Jardim, as comissões são as responsáveis externas pelas cotas, ratificando a autoidentificação. "São importantes principalmente para uma padronização de conceitos e requisitos que serão analisados", diz. Jardim afirma que essa unidade é necessária, bem como "o refinamento perene desses critérios". "É preciso realmente tornar esses critérios uníssomos para dar segurança jurídica nessas situações", avalia.

O Judiciário reserva 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos a candidatos negros. No CNJ, as comissões de heteroidentificação estão previstas desde 2022 para a confirmação da declaração dos candidatos a ingresso por meio do sistema de cotas e devem ser "formadas necessariamente por especialistas em questões raciais e direito da antidiscriminação".

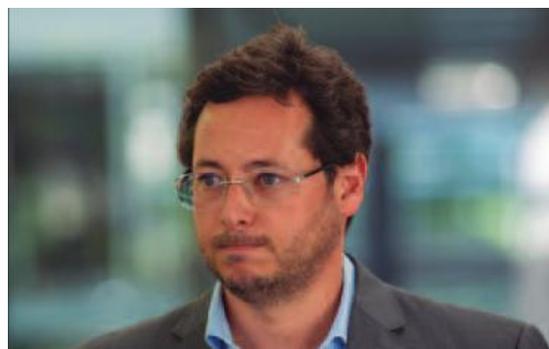
JORNAL – O HOJE –20.03.2024– PÁG. 02

Advogado de Bolsonaro acusa PF de ‘perseguição’ e critica indiciamento

Segundo Fábio Wajngarten, advogado do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o indiciamento seria 'midiático'

Isadora Miranda

Nesta terça-feira (19/3), o advogado de Jair Bolsonaro (PL) e ex-chefe da Secom, Fabio Wajngarten, fez duras críticas ao indiciamento do ex-presidente, do ex-ajudante de ordens Mauro Cid, do deputado federal Gutemberg Reis (MDB-RJ) e de outras 14 pessoas no caso que investiga a falsificação de certificados de vacinas de Covid-19.



Em uma manifestação pública, Wajngarten classificou o indiciamento como absurdo e instou os candidatos apoiados por Bolsonaro a defendê-lo diante das investigações conduzidas pela Polícia Federal (PF) e pelo STF (Supremo Tribunal Federal), que também estão averiguando se houve uma tentativa de golpe de Estado por parte do ex-presidente.

“Até o momento, a defesa técnica sequer teve acesso ao indiciamento de hoje, que na minha humilde opinião é tão absurdo quanto o caso da baleia”, escreveu Wajngarten nas redes sociais, referindo-se à investigação da PF sobre a suposta importunação de uma baleia jubarte por Bolsonaro durante um passeio em São Sebastião (SP) no ano passado.

Wajngarten também defendeu a postura de Bolsonaro em relação à vacinação contra a Covid-19, apesar das críticas generalizadas. Ele mencionou que o ex-presidente adquiriu mais de 600 milhões de doses, enfatizando que a opinião pessoal de Bolsonaro sobre o tema é amplamente conhecida.

Desde o início da pandemia, Bolsonaro tem adotado uma postura de confronto com as medidas de proteção, desafiando o isolamento social, distribuindo remédios sem eficácia comprovada, incentivando aglomerações e propagando informações falsas sobre a doença.

O advogado também alegou que Bolsonaro, enquanto presidente, não precisava apresentar certificados em suas viagens, descrevendo o indiciamento como uma perseguição política e uma tentativa de minar seu capital político.

Segundo a PF, dados falsos de vacinação foram inseridos nos registros do Sistema Único de Saúde (SUS) do ex-presidente para emitir um certificado. Bolsonaro e os demais foram indiciados pela PF sob suspeita de inserção de dados falsos em sistema público e associação criminosa. A informação foi revelada pelo portal G1.

JORNAL – O HOJE –20.03.2024– PÁG. 10

CGU declara inidônea empresa por tentar vender vacina superfaturada

Manoel L. Bezerra Rocha



Foi aplicada multa e declarada inidônea, pela Controladoria-Geral da união (CGu), a empresa Davati Medical Supply IIC por apresentar, diretamente ou por representantes e intermediários, propostas inidôneas ao Ministério da Saúde. As propostas da empresa consistiam em uma tentativa de venda de até 400 milhões de doses de vacina contra a Covid-19 da fabricante Astrazeneca.

A apuração teve início a partir de matéria da imprensa noticiando um suposto pedido de pagamento de propina por parte do ex-diretor de logística do Ministério da Saúde, Roberto Ferreira Dias, a representante da Davati Medical Supply IIC. Instaurada investigação pela CGu, identificou-se que a empresa apresentou, diretamente ou por representantes e intermediários, propostas inidôneas ao Ministério da Saúde.

As propostas consistiam em uma tentativa de venda de até 400 milhões de doses de vacina contra a Covid-19 da fabricante Astrazeneca. Ao final da instrução, a CGu concluiu, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), que as propostas oferecidas eram fraudulentas, pois a própria fabricante Astrazeneca informou que não havia constituído representantes autorizados para oferecer vacinas ao mercado brasileiro. Tratando-se de ofertas falsas, imputou-se à Davati Medical Supply IIC a conduta de fraudar ato de procedimento licitatório público. A empresa foi punida com multa, no valor de R\$ 80.900,45, publicação extraordinária da decisão condenatória e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

É do jogo

A quarta Turma do TST isentou uma empresa de responsabilidade pela lesão sofrida por um empregado durante um jogo de futebol de campeonato promovido pelo Sesi. Para o colegiado, a lesão não se enquadra como acidente de trabalho. A relatora do recurso, ministra Maria Cristina Peduzzi, a jurisprudência do TST

admite a responsabilidade objetiva do empregador, desde que fique demonstrado que a atividade ordinária desempenhada pelo empregado implica risco à sua integridade física e psíquica.

Ócio e circo

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou convite para o comparecimento do ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos sobre a fuga de detentos da Penitenciária Federal de Segurança Máxima de Mossoró (RN), entre outros assuntos, bem como o planejamento da pasta para 2024. Vários requerimentos de convocação do ministro constavam na pauta do colegiado. Para a Comissão, o instrumento da convocação deve ser utilizado caso o ministro se negue a comparecer.

CNJ aprova regras para provimento de cargos no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a adoção de novas regras para provimento de cargos efetivos de concursos para servidores do Poder Judiciário. A partir de agora, os candidatos indígenas e com eficiência terão as mesmas notas exigidas para os negros, ou seja, 20% inferior ao cobrado para aprovação dos concorrentes de ampla concorrência, que representa 60% do total

STJ decide que auditores fiscais do trabalho não têm passe livre em pedágios

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que não é possível conceder passe livre aos auditores fiscais do trabalho nas praças de pedágios que estão sob administração estadual, por falta de previsão legal para tanto. Para o relator do caso, ministro Mauro Campbell, o decreto mencionado extrapolou os limites da lei, pois o artigo 11, parágrafo único, da lei 10.593/2002 (vigente à época dos fatos discutidos no processo) e o artigo 630, parágrafo 5º, da Consolidação das leis do Trabalho (CLT) – apontados pela união como violados – não contêm previsão expressa a respeito do livre trânsito nas vias concedidas à iniciativa privada, onde há cobrança de pedágio.



Segundo o ministro, o citado dispositivo da CLT estabelece que, "no território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal".

Inconstitucionalidade e incentivo a abusos policiais – Súmula 70 do Órgão Especial do TJRJ: “O fato de restringir-se a prova oral a depoimentos de autoridades policiais e seus agentes não desautoriza a condenação”.

Direito Penal do Espetáculo – Está marcada para hoje (20), a partir das 14h, com transmissão ao vivo pelas

TVs e canais na internet, o julgamento do pedido de homologação de sentença da Itália que condenou o ex-jogador Robson de Souza, conhecido como Robinho, à pena de nove anos de prisão por estupro.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –20.03.2024– PÁG. POLÍTICA

Reparação: Estado pode reconhecer culpa na morte de indígenas pela 1ª vez

Pela primeira vez, o Estado reconhecerá sua culpa na perseguição, tortura e morte de indígenas atingidos pela violência dos agentes do regime de arbítrio comandado pelos militares, a partir de 1964

Aline Gouveia / Evandro Éboli



Num momento de lembrança dos 60 anos da ditadura, pela primeira vez o Estado reconhecerá sua culpa na perseguição, tortura e morte de indígenas atingidos pela violência dos agentes da ditadura militar (1964-1985). O pedido de perdão inédito ocorrerá na Comissão da Anistia, em 2 de abril. Pela primeira vez, será concedida anistia de forma coletiva a um agrupamento específico, previsão que só agora foi inserida no regimento do colegiado. Antes, os julgamentos eram individuais.

Esse julgamento abrange os povos krenak, de Minas Gerais, e guarani-kaiowá, de Mato Grosso do Sul. A Comissão Nacional da Verdade levantou que cerca de 8 mil indígenas foram mortos e perseguidos pelo regime. É um número superior aos de 434 de mortos e desaparecidos urbanos, ligados a grupos de opositores do regime militar. O caso das duas etnias ainda será analisado pelos conselheiros da Comissão de Anistia, mas a aprovação é dada como certa.

"Essas reparações coletivas dos indígenas representam que, pela primeira vez, em mais de 500 anos, o Brasil vai reconhecer que perseguiu os povos indígenas e vai pedir desculpas por isso", disse ao Correio a presidente da Comissão de Anistia, Eneá de Stutz e Almeida.

Vereador do município de Resplendor (MG), Geovani Krenak (PSD) teve o avô e o pai torturados por militares. "Meu avô foi preso, torturado, exilado e morreu no exílio. Meu pai foi amarrado no rabo de um cavalo e foi arrastado até um dos quartéis. Ainda hoje sofremos muito com problemas psicológicos dentro da aldeia. Nosso povo foi proibido de falar o idioma nativo. Se fosse falado, os parentes eram presos", relata Krenak.

Ao longo da ditadura, os indígenas sofreram torturas e inúmeras tentativas de desumanização, como prisões arbitrárias, trabalho análogo ao escravo e proibição de falar a língua materna. Em Minas, em 1969, foi instalado o reformatório Krenak em Resplendor — onde indígenas de 23 etnias foram presos. A advogada indígena Maíra Pankararu é integrante da Comissão de Anistia e representa as etnias. Para ela, esse julgamento joga luz nas atrocidades cometidas pelos torturadores também contra esses povos. "As provas são abundantes e bastante claras. E já houve uma sentença judicial a favor dos krenak, em 2021. Mas a



CLIPPING

DATA
20.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
17 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

aprovação da anistia e o pedido de desculpas vai abrir novo horizonte. Além do status de anistiados, esses povos poderão recorrer ao Judiciário e reivindicar a justa demarcação", disse Maíra.

Remoção

Os guarani também foram alvo de remoção forçada articulada pelos militares. Tiveram de deixar suas terras, que não foram demarcadas até hoje. As duas ações — dos krenak e dos guarani — na comissão são de autoria de procuradores estaduais, que acompanham com proximidade essas causas. As violências sofridas pelos povos originários vieram à tona por meio de um relatório, redigido em 1967, pelo então procurador Jader de Figueiredo Correia, do extinto Ministério do Interior. O documento, de mais de 7 mil páginas, desapareceu por quatro décadas e só foi encontrado em 2013, no Museu do Índio, no Rio de Janeiro.

As denúncias presentes no relatório foram fruto de uma expedição que percorreu mais de 16.000km, a pedido do então ministro do Interior, Albuquerque Lima, em 1967. Entre as formas de tortura, o procurador relatou "caçadas humanas" promovidas com metralhadoras e dinamites — que eram atiradas de aviões, "inoculações propositais de varíola" em povoados isolados e doações de açúcar misturado ao veneno estricnina.

O Ministério Público Federal (MPF) pontua que, em 1972, os krenak foram retirados à força de suas terras e levados para a Fazenda Guarani, em Carmésia (MG), a 343 km de distância. O objetivo do deslocamento forçado era liberar o território tradicional para fazendeiros que perderam uma ação de reintegração de posse. Esse episódio é referido pelos indígenas como de profundo sofrimento, por causa da distância do rio Doce, chamado de Watu pelos krenak e considerado sagrado.

Para Geovani Krenak, o julgamento na Comissão de Anistia é muito aguardado. "É um momento de reconhecer todas as atrocidades contra os povos originários. A ditadura tirou o território do nosso povo, fomos exilados. Vemos esse julgamento com muita esperança", explicou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.03.2024– PÁG. BRASIL

Saidinha de presos: por que autor do texto original quer 'rasgar projeto e começar de novo'

Um projeto de lei que acaba com as saídas temporárias de presos em todo o país deve ser votado em breve na Câmara dos Deputados, após 13 anos de tramitação.

Felipe Souza

Um projeto de lei que acaba com as saídas temporárias de presos em todo o país deve ser votado em breve na Câmara dos Deputados, em Brasília. O texto original passou por diversas comissões e sofreu mudanças significativas nos 13 anos em que tramita no Congresso.

A primeira, na própria Câmara, em 2022, previa acabar com a chamada "saidinha" por completo. No Senado, em fevereiro de 2014, foi aprovado um texto mais flexível,





CLIPPING

DATA
20.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
18 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

com proposta do senador Sergio Moro (PL-PR), que permite que os detentos que estão no regime semiaberto deixem as unidades para fazer cursos profissionalizantes e ensino médio ou superior.

Em entrevista à BBC News Brasil na segunda-feira (19/3), o autor do projeto de lei, de 2011, o deputado Pedro Paulo (PSD-RJ), afirma que o novo texto desvirtua da proposta original. “Eu não concordo com esse texto. O projeto piorou muito. Acho que a gente vai acabar com a saída temporária que é usada como um mecanismo de ressocialização e de oportunidade para o apenado que vai voltar para casa”, diz o deputado.

Pedro Paulo argumenta que qualquer preso “só não volta para casa se morrer na prisão porque não temos pena de morte”. E argumenta que a “saidinha” deve ser adotada para que ele volte a viver aos poucos em sociedade. “A saidinha (tem que ser observada) sob esse aspecto da ressocialização ao ambiente comunitário, à sua família, à sociedade que ele vai conviver quando terminar a pena. Por isso é um erro o projeto do jeito que está”, diz.

Atualmente, todos os detentos em regime semiaberto podem sair até cinco vezes (por até cinco dias cada uma) ao ano para visitar a família. Nesses 13 anos em tramitação, o texto proposto por Pedro Paulo passou por diversas comissões e uma votação na Câmara em agosto de 2022, antes de seguir para o Senado. No mês passado, o Senado aprovou o projeto com 62 votos favoráveis, dois contra e uma abstenção. O texto voltou agora para a Câmara após a Casa aceitar duas mudanças propostas pelo senador Sergio Moro (União-PR).

Em documento assinado na quinta-feira (14/3), o relator do projeto, deputado federal Guilherme Derrite (PL-SP), disse que concorda com as alterações e prometeu celeridade na votação. Na segunda (19/3), uma reunião de líderes, na qual são decididas as prioridades de votação, definiu que o projeto seria colocado em pauta imediatamente. O texto entrou na pauta no mesmo dia, mas não chegou a ser votado. No entanto, os deputados ouvidos pela reportagem dizem que a votação. A previsão é que isso ocorra até quinta-feira (21). O autor original do texto, deputado Pedro Paulo, diz que a intenção dele ao propor o projeto era implantar critérios mais rígidos para permitir as saidinhas, não acabar com o benefício. Uma das sugestões era a exigência de uso de tornozeleira eletrônica para todos os casos e exames criminológicos para atestar que o detento tem condições de sair.

Outro ponto era vetar o benefício a pessoas que cumprem pena por crimes hediondos, como homicídio, tortura e latrocínio. “A intenção é ter critérios para não ter episódios como o do Rio de Janeiro no qual você coloca em saidinha chefes de organizações criminosas. Ou ainda criminosos potenciais, que é o caso de Minas Gerais, no qual o sujeito saiu e matou um pai de família”, afirma Paulo.

O deputado afirma à reportagem que o Congresso se baseia em números que mostram “uma quantidade ínfima” de crimes cometidos durante as saidinhas para justificar o fim do benefício. Segundo ele, apenas 0,73% das pessoas que não retornaram das saídas temporárias cometem algum delito. “Esse novo texto está punindo um universo de apenados que têm direito ao benefício. Você está num tsunami de energia conservadora e uma cegueira legislativa. Todo mundo querendo votar com o fígado e sem olhar para os números.”

Com esse cenário, o deputado Pedro Paulo diz que se vê diante de um dilema. “Minha proposta é rasgar esse projeto e começar um novo, pois não cabe mais emendas para a correção no mérito. Contudo, a essa altura, é quase impossível que aconteça. Portanto, regimentalmente, só temos duas opções: se votar contra, voltamos

ao texto aprovado na Câmara em 2022 (mais duro, que acaba com qualquer saída temporária). Se votar sim, mantemos o texto do Senado, que é muito ruim, mas menos radical”. Ao ser questionado pela reportagem sobre qual escolherá, ele mantém o mistério: “Difícil”.

O que prevê o projeto?

Além de restringir as saídas apenas aos estudos, o projeto de lei prevê que sejam feitos exames criminológicos para que os detentos tenham progressão de pena, como passar do fechado para o semiaberto. Neles, são avaliados a saúde física e as condições neurológicas, psiquiátricas e sociais do preso. Dessa maneira, o condenado só terá o direito de estudar fora da unidade onde está preso se ele tiver um histórico de bom comportamento, atestado pelo diretor do presídio e por esses exames.

Mesmo que o interno tenha todos esses pontos aprovados, ele não terá a saída aprovada para fazer cursos profissionalizantes, ensino médio ou superior caso cumpra pena por ter cometido um crime hediondo, que tenha envolvido violência ou grave ameaça à vida de outra pessoa. Durante a saída, também será obrigatório o uso de tornozeleira eletrônica para garantir que ele seja monitorado. Isso garantirá que ele não saia da área indicada para os estudos.

A proposta é que a lei se chame Sargento PM Dias, em homenagem ao policial militar morto em Minas Gerais, citado pelo deputado. Esse PM foi morto por um homem que foi beneficiado pela saída no início deste ano. Na ocasião, o criminoso atirou e matou o policial que o perseguia.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –20.03.2024 – PÁG. OPINIÃO

Artigo: Sem medo de ser feliz

O desafio é conciliar essa "jornada" com o cotidiano de responsabilidades e de falta de tempo. O que fazer? Curiosa, fui perguntar a fórmula

Renata Giraldi



Independentemente das diferenças etárias, étnicas, sociais e econômicas, as pessoas buscam a felicidade. Essa corrida incansável faz com que muitos se convençam de que ela não existe, o que há são momentos, situações ou breves suspiros. O desafio é conciliar essa "jornada" com o cotidiano de responsabilidades e de falta de tempo. O que fazer? Curiosa, fui perguntar a fórmula.

As respostas foram incríveis. Um senhor, acima dos 70 anos, disse que, mesmo de terno e gravata, caminha lentamente pela rua quando o dia está ensolarado e há árvores floridas. "Apenas para admirar", disse ele. Um

jovem adorável e inteligente, mas que tem um trabalho tenso e um chefe difícil, reagiu. "O videogame me alegra. O Fifa me faz feliz."



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

20.03.2024

PAGINA Nº

20 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Uma amiga, na faixa dos 50, apaixonada por música e arte, tem o método dela. "Ponho música e saio dançando pela casa", contou. Um homem, sessentão, perde-se ouvindo rock e jazz, tomando lentas doses de uísque e assistindo a filmes antigos. "Sou capaz de ficar horas ali, esqueço dos problemas. Sou feliz."

Nem os adolescentes escapam. Augusto e Valentina, gêmeos de 13 anos, adoram jogar xadrez. "A gente exercita a mente, não pensa em mais nada", disse a jovem. "Eu adoro porque tem estratégia, não é assim do nada, a gente tem de avaliar os riscos", completou o irmão. Ambos contaram que, quando estão diante do tabuleiro, esquecem das chateações. "É muito bacana, você deveria tentar", recomendou o garoto. Para uma jovem tutora do Bento, um dachshund, um senhor de 13 anos, a alegria pode ser encontrada ao lado do cão. "Ele me diverte com as estripulias e farras ingênuas. Tem muita personalidade", disse ela, sem esconder o orgulho do filho canino.

Um universitário, próximo de defender o trabalho de conclusão de curso (TCC) e ingressar no mercado de trabalho, também tem seus truques. "Penso: o que é bem gostoso e barato e eu posso comer? Aí chamo alguém bom de papo, a gente conversa e come, gastando pouco. Pronto. Resolvido."

O jogador Richarlison, camisa 9 da Seleção, viu-se mergulhado em angústia e procurou ajuda. A pressão por vestir a camisa que foi de Ronaldo, o Fenômeno, aos 26 anos, pesou. Mesmo tendo preconceito, procurou ajuda profissional e submeteu-se à terapia. "(A terapia) salvou minha vida de uma hora para outra", disse o jogador. Da minha parte, amo cozinhar. Passo horas estudando receitas. Quanto mais complexas e diferentes, mais eu gosto. Ali, viajo pelos países das receitas. Mas o prazer maior vem quando surgem os elogios. Detalhe: são obrigatórios. No meu caso, a felicidade está diretamente associada aos adjetivos positivos.

Assim, aprende-se com todo mundo um pouco. É possível ser feliz. Se são momentos, situações ou breves respiros, pouco importa. O que vale é que estamos nesta vida para desfrutar, o sofrimento tem de ser exceção e não lição nem parte do cotidiano.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.03.2024 – PÁG. A13

Caso Marielle Franco: STF homologa delação de Ronnie Lessa

Ministro da Justiça afirma que colaboração de acusado pode levar a solução em 'breve'

Mariana Assis / Murillo Camarotto / Camila Zarur / Lucas Ferraz

O Supremo Tribunal Federal (STF) homologou a delação premiada do ex-policial Ronnie Lessa, acusado de ter matado a vereadora Marielle Franco (Psol) e o motorista Anderson Gomes, em março de 2018. Eles voltavam para casa quando o carro em que estavam foi alvejado por tiros, no Estácio, bairro central do Rio de Janeiro.

No início da noite de terça-feira (19), o ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, fez um pronunciamento anunciando a homologação do acordo. Em seguida, a Corte emitiu uma nota confirmando o aceite da Justiça. "Nós sabemos que esta colaboração premiada, que é um meio de obtenção de provas, traz elementos importantíssimos que nos levam a crer que em breve teremos a solução do assassinato da vereadora Marielle Franco", afirmou Lewandowski.

O acordo foi homologado pelo ministro Alexandre de Moraes, relator do caso. O magistrado verificou que o procedimento cumpria os requisitos necessários de uma delação premiada: regularidade, legalidade, adequação dos benefícios pactuados e dos resultados da colaboração à exigência legal. A Corte informou ainda que Lessa participou de uma audiência na segunda-feira (18).



No encontro, “foi constatada a voluntariedade da manifestação da vontade dele”, disse o STF em nota, completando: “O caso está com a Polícia Federal para continuidade das investigações, que correm sob sigilo.” O assassinato da parlamentar e do motorista completou 6 anos no dia 14 deste mês. Com a delação de Lessa homologada, o ex-PM torna-se agora réu confesso. A expectativa é de que a colaboração dele leve aos mandantes e ao motivo do crime.

O ministro elogiou o trabalho da Polícia Federal que, de acordo com ele, “conseguiu resultados concretos em um ano de investigação”. O caso passou às mãos da PF em fevereiro do ano passado. As investigações também são tocadas pelo Ministério Público do Rio e pelo Ministério Público Federal — este último ingressou no inquérito após o processo ir ao STF.

Até o momento, há três pessoas presas por envolvimento direto no assassinato de Marielle e Anderson: além de Lessa, há o ex-PM Elcio de Queiroz e o ex-bombeiro Maxwell Simões Corrêa. Os dois primeiros foram presos um ano após a morte de Marielle e Anderson; Lessa é apontado como o executor do crime, isto é, quem atirou contra os dois, enquanto Queiroz dirigiu o carro utilizado.

Já Maxwell, conforme diz a investigação, fez campanhas de monitoramento da vereadora e participou de uma primeira tentativa de ataque contra ela, ainda no final de 2017. Ele também foi acusado de ajudar os executores a se desfazerem da arma e do carro utilizado na execução. A delação de Lessa é a segunda a ser feita e homologada no inquérito. Antes dele, Queiroz também decidiu colaborar com as investigações. O acordo de colaboração do ex-PM, firmado no ano passado, foi que conseguiu destravar as investigações.

O inquérito está em sigilo no STF. Ele tramitava desde outubro no Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas foi encaminhado à Suprema Corte após as investigações chegarem a uma pessoa com prerrogativa de foro federal. A suspeita, segundo investigações, é de que se trate do deputado federal Chiquinho Brazão (União-RJ), irmão do conselheiro do Tribunal de Contas do Rio (TCE-RJ) Domingos Brazão, que foi citado na delação premiada de Lessa. Os dois negam envolvimento no caso.

Na noite de terça-feira, tanto a irmã de Marielle, a ministra Anielle Franco (Igualdade Racial), quanto a viúva da parlamentar, a vereadora Monica Benício (Pso1-RJ), manifestaram-se. Enquanto Anielle elogiou o anúncio, dizendo ser “uma demonstração de que as instituições de justiça seguem comprometidas com a resolução do caso”, Monica criticou a politização das investigações: “Pronunciamento do ministro em nada

colabora com a esperança, apenas aumenta as especulações e uma disputa de protagonismo político que não honram as duas pessoas assassinadas.”

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.03.2024 – PÁG. E1

Carf anula mais de R\$ 1 bilhão em autos de infração da Rede D’Or por pejetização

Conselheiros basearam sua decisão em julgamento do Supremo Tribunal Federal

Adriana Aguiar



A maior rede de hospitais privados do país, São Luiz, tem conseguido vitórias consecutivas no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) para anular partes de autuações fiscais sobre a contratação de serviços médicos por meio de pessoas jurídicas, a famosa “pejetização”. No início de fevereiro, houve dois julgamentos sobre o tema, que somados, anulam R\$ 1,3 bilhão em autos de infração. Cabe recurso. No dia 6 de fevereiro, a 2ª Turma Ordinária, da 4ª Câmara, da 2ª Seção de julgamento, afastou parte de um auto de infração, cujo valor atualizado era de R\$ 369 milhões, em dezembro de 2023, segundo comunicado da empresa (processo nº 10166.720689/2017-18). No dia 7, foi a vez da 1ª Turma Ordinária, da 3ª Câmara, da 2ª Seção, que anulou autuação de R\$ 986 milhões (processo nº 10166.730893 /2017-39).

Após os julgamentos, ficou mantido parte dos autos de infração em valor atualizado aproximado de R\$ 2 milhões, segundo comunicado divulgado no dia 8 de fevereiro. Os dois processos tratam de autos de infração antigos, lavrados pelo Fisco, com base em alegação genérica de que os médicos prestavam serviços como pessoas jurídicas e que isso seria uma fraude para mascarar o vínculo empregatício, por haver subordinação dos médicos ao hospital. Nesses casos, cobraram 20% de contribuição previdenciária e contribuição para terceiros, além de multa de ofício de 35% e, em alguns casos, multa agravada de 150%.

O caso julgado no dia 6 de fevereiro já teve decisão publicada. Os conselheiros basearam sua decisão em julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), em repercussão geral, que entendeu ser lícita a terceirização em qualquer atividade ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas (Tema 725).

No recurso, a destacou esse julgamento do STF e argumentou que não houve comprovação de dolo, fraude ou conluio, “na medida em que as pessoas jurídicas contratadas são verdadeiras empresas médicas e que esse modelo de contratação é amplamente usado neste ambiente”. Citou, ainda, que o Carf e a Justiça do Trabalho têm reconhecido que o vínculo empregatício é incompatível com a atividade dos profissionais médicos. Por fim, ressaltou julgamento de 2023, na qual a 2ª Turma do Supremo reconheceu a legalidade da contratação de um médico, como pessoa jurídica (RCL nº 57.917). E também julgamento da 1ª Turma, com posicionamento semelhante (RCL nº 47.843).



CLIPPING

DATA
20.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
23 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O relator, conselheiro Rodrigo Rigo Pinheiro destacou que seria o caso de cancelar o crédito tributário em discussão, “considerando que o modelo de contratação exercido pela recorrente é lícito pela legislação respectiva e foi referendado pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral.” Ele também destaca que a mesma rede teve dois processos administrativos tributários semelhantes cancelados (acórdãos 2401-005.900 e 2201-004.378).

No caso em julgamento, o conselheiro destacou que as provas no processo se deram, exclusivamente, com base em regimentos internos, manuais de médicos e códigos de conduta “sem analisar a situação concreta de cada um desses profissionais”. Ele também destacou que a Justiça do Trabalho já se pronunciou sobre a inexistência de vínculo empregatício entre médicos e prestadores de serviços e outros hospitais da São Luiz. Ainda ressaltou que os médicos têm autonomia para a organização de suas agendas. “Logo, não haveria de se falar em subordinação jurídica a ensejar o enquadramento desses profissionais como segurados empregados.”

Ainda entendeu pela ausência de subordinação ao analisar que existe uma série de notas-fiscais das pessoas jurídicas prestadoras de serviço, emitidas para diversas empresas relacionadas à saúde. De acordo com o advogado Alessandro Cardoso, sócio do Rolim Goulart Cardoso Advogados, a decisão recém publicada traz profundidade na fundamentação sobre o tema. Para ele, o Fisco sempre entendeu no sentido de reconhecer o vínculo em caso de prestação de serviços entre empresas.

Contudo, a polêmica já estaria resolvida, segundo Cardoso, com o artigo 129 da Lei nº 11.196, de 2005. O dispositivo diz que, para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais está sujeita à legislação aplicável às pessoas jurídicas. Isso teria sido referendado pelo Supremo, ao declarar esse artigo constitucional na ADC 66, em dezembro de 2020. Isso, diz ele, sem falar no julgamento do STF no Tema 725.

O valor das autuações aplicadas contra a são muito relevantes, segundo Caio Taniguchi, do TozziniFreire Advogados. “São autuações antigas, lavradas quando a Súmula 331 do TST [que vedava a terceirização da atividade fim] estava em vigor”, diz. Segundo Taniguchi, na época, os autos de infração eram genéricos, sem analisar o caso concreto para ver se realmente existem os requisitos previstos no artigo 3º da CLT para a caracterização de vínculo como: personalidade, habitualidade, onerosidade e subordinação. E no caso dos médicos, em geral, ressalta, eles têm autonomia para atender seus pacientes, muitos trabalham em vários hospitais ao mesmo tempo e têm seu consultório particular.

Procurada pelo Valor, a assessoria de imprensa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou, por meio de nota, que os casos que envolvem o tema “pejotização” discutem questões probatórias, “de modo que as decisões proferidas pelo Carf podem ser favoráveis ao Fisco ou ao contribuinte, a depender das provas juntadas ao processo administrativo”.

Como exemplo de precedente favorável à União, a PGFN citou o acórdão 9202-010.163, no qual a 2ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Carf manteve o lançamento fiscal, por entender que ficou provada a prática de simulação. “Portanto, no âmbito do Carf, a análise de autuações sobre “pejotização” é feita caso a caso, não sendo possível afirmar que existe um posicionamento favorável ou contrário, em tese, à pejotização.” Procurada pelo Valor, a assessoria de imprensa da São Luiz informou, por nota, que “não comenta decisões do Ministério da Economia”.

Votação do PL de Falências na Câmara dos Deputados é adiado

Ontem, a relatora do PL, deputada Dani Cunha (União Brasil/RJ) também divulgou um novo relatório substitutivo

Marcela Villar

A votação do polêmico Projeto de Lei das Falências nº 3 de 2024 foi adiada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL). A nova data será possivelmente a próxima quinta-feira, 21, ou seja, o PL não trava a pauta do Congresso Nacional por enquanto. Ontem, a relatora do PL, deputada Dani Cunha (União Brasil/RJ) também divulgou um novo relatório substitutivo. Como analisou só 15 das 30 emendas enviadas por parlamentares, é provável que um outro substitutivo seja editado em breve.

A partir dessa nova data, se o plenário não se manifestar sobre o PL, que tramita em regime de urgência, todos os demais projetos ficam suspensos até que os parlamentares se manifestem. O PL foi proposto pela equipe do Ministério da Fazenda com a pretensão de melhorar o ambiente de negócios e inadimplência no país, acelerando a retomada de empresas em atividade e reduzindo o spread bancário - o que incentiva pessoas e empresas a buscarem crédito e movimentarem a economia.

Na exposição de motivos enviada à Câmara em janeiro, junto com o texto inicial do PL, o governo afirmou que o objetivo é “tornar o processo de falência mais célere e efetivo, ampliando a taxa de recuperação de créditos e mitigando os riscos de perdas a todos os envolvidos, permitindo que os ativos produtivos sejam realocados ao seu melhor uso”.

O PL traz mais poderes para credores em detrimento do juiz e administrador judicial, além de retirar algumas burocracias processuais, como a avaliação de todo e qualquer bem vendido da massa falida que hoje precisa de autorizações judiciais específicas. Quem decide como e por quanto vai ser vendido são agora os próprios credores, a partir da figura do gestor fiduciário, nomeado por maioria dos créditos em assembleia. No sábado, a relatora divulgou seu primeiro relatório substitutivo, que foi muito criticado pela comunidade jurídica. Abordou inclusive questões relacionadas à recuperação judicial e transação tributária, o que não estava na proposta original. Nesta terça, um segundo texto substitutivo ao projeto original foi enviado.

Nesse novo relatório, Cunha afirma que o PL permite avanços e mantém a intenção inicial do governo de “desburocratização e simplificação” dos processos falimentares para “maior celeridade e eficiência”, com o acréscimo “reforço de outros importantes direitos e garantias assegurados, inclusive, ao nível constitucional”. Ela manteve alterações feitas nas recuperações judiciais e transações tributárias de empresas em reestruturação, como a obrigatoriedade do intervalo de dois anos entre uma recuperação judicial e outra, contados a partir do encerramento do último processo (hoje são dois contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial). Também que empresas em reestruturação devem renegociar dívidas com a Fazenda com os maiores descontos permitidos pela legislação atual, de 65%.





CLIPPING

DATA
20.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
25 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Retirou um dos principais entraves que poderia ter o efeito inverso do pretendido e atrasar os processos judiciais, uma mudança que aumentava o quórum mínimo para convocação da assembleia de credores. “Isso inviabilizaria a realização de qualquer assembleia, seja em recuperação judicial ou falência”, afirma a advogada Joana Bontempo, consultora e head da área de reestruturação de empresas do CSMV Advogados. Dentre as mudanças acatadas, deixou mais claras que as funções do gestor fiduciário são as mesmas do administrador judiciário, aumentou o mandato dos administradores na falência ou recuperação judicial de dois para três anos e possibilitou que, agora, eles possam atuar em quatro processos por vara ao invés de um só.

Dani ainda retirou que o pagamento de juros de créditos extraconcursais sejam pagos antes dos credores concursais, o que poderia fazer com que os credores trabalhistas não começassem a ser pagos. Também detalhou quais bens podem ser dispensados de avaliação - os que tiverem valores parametrizados pelo mercado ou abaixo de 700 salários-mínimos. Incluiu que o próprio devedor pode apresentar o plano de falência, algo que no PL original era responsabilidade do gestor.

Joana Bontempo, que atua na redação de algumas emendas parlamentares a serem apresentadas, diz que elas poderão “acomodar algumas questões”. “Mas é muito difícil resolver alguns pontos via emenda. O correto seria refazer o substitutivo e discutir o projeto sem urgência”, completa. Ela afirma que o próprio substitutivo se contradiz em alguns pontos. “Tem disposições que não conversam uma com a outra, o que vai gerar litígio”.

Uma delas é o teto para remuneração do administrador judicial, alterado no novo texto. No primeiro substitutivo, fixava salário de até 3% do valor rateado inicialmente aos credores. Agora, há um escalonamento de 2% a 5% a depender do valor da causa e não pode passar sob nenhuma hipótese o valor de 20 mil salários-mínimos. As regras, contudo, não valem para o gestor fiduciário - sua remuneração é fixada pela assembleia de credores.

Outra incongruência é o quórum para a eleição do gestor fiduciário, figura criada pelo PL do governo. Joana indica que, enquanto um artigo afirma que é preciso se basear na relação de credores entregue pelo administrador judicial provisório, outro afirma que ela deve ser entregue pela própria massa falida. Um terceiro ponto de aprimoramento seria a falta de previsão caso a assembleia de credores não consiga ser convocada.

Para o advogado Breno Miranda, presidente do Instituto Brasileiro da Insolvência (Ibajud), apesar de ver como positiva a centralização das ações de credores no juízo falimentar - outra novidade trazida pela relatora - acha difícil votar o projeto sem discussão. “O maior desafio é a falta de tempo e de discussão para levar um projeto com tanta alteração sem uma reflexão profunda”, afirma. “Do jeito que está, não tenho dúvidas que traz um retrocesso ao sistema todo de insolvência no Brasil”, completa.

Miranda esteve em Brasília nesta terça, assim como várias entidades, na tentativa de convencer lideranças parlamentares a adiar a votação e incluir emendas. Procurada pelo Valor, a deputada Dani Cunha não retornou. O Ministério da Fazenda também não deu resposta.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.03.2024 – PÁG. E2

A proposta de plenário virtual no Cade

É necessário ter cautela para não prejudicar os direitos dos jurisdicionados e diminuir a transparência das decisões

Rafael Parisi



No dia 9 de fevereiro, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) abriu consulta pública sobre proposta de resolução que visa a instituir um ambiente virtual de julgamento na autarquia, por meio do qual os conselheiros poderão acessar e votar de forma assíncrona (não simultânea) em alguns tipos específicos de processos. A medida já é adotada em alguns tribunais brasileiros, a exemplo do Supremo Tribunal Federal (STF). Embora consista em iniciativa bem-vinda para agilizar a análise dos

processos que tramitam na autoridade antitruste brasileira, a proposta não está imune a críticas da sociedade e levanta alguns pontos de atenção.

O Cade, autarquia responsável por zelar pela defesa da livre concorrência no país por meio da análise de fusões e aquisições e investigação de condutas anticompetitivas (como os cartéis, por exemplo), é um órgão reconhecido tanto nacional quanto internacionalmente por sua expertise técnica e eficiência. No entanto, o Cade (cuja última instância de decisão é o Tribunal Administrativo, composto pelo seu presidente e seis conselheiros) tem se deparado com um volume cada vez maior de processos para analisar.

De 2013 a 2023, o número de operações notificadas ao Cade aumentou 58% (de 377 a 594) como apontam os registros da autarquia, por exemplo. Diante desse contexto, a proposta atualmente em discussão de possibilitar o julgamento virtual e assíncrono - o que não se confunde com as sessões presenciais ou via videoconferência em que todos os julgadores votam simultaneamente - é mais um exemplo dessa busca incessante por eficiência. Ela visa a permitir que alguns dos expedientes do Cade possam ser julgados de forma mais célere, tais como (1) despachos decisórios emitidos pelo Presidente ou pelos Conselheiros, (2) homologação de Termos de Compromisso de Cessação (TCCs), (3) propostas de avocação (instrumento mediante o qual um caso concluído na Superintendência-Geral e que não seria analisado automaticamente pelo Tribunal do Cade é levado para a análise do Tribunal), dentre outros.

Atualmente, todas essas decisões são tomadas ou referendadas nas Sessões Ordinárias de Julgamento (SOJs), ocorridas geralmente a cada duas semanas, às quartas-feiras, no plenário da autarquia em Brasília. No STF, como se pode imaginar, a preocupação com o alto volume de processos é ainda maior - a Corte julgou mais de 105 mil casos em 2017 (decisões finais, sem contar decisões emitidas durante o curso do processo). O Plenário Virtual (PV) foi criado em 2007 inicialmente apenas para analisar a existência ou não de

 JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás	CLIPPING	DATA 20.03.2024
	BIBLIOTECA	PAGINA Nº 27 de 29
		RESPONSÁVEL Iris Helena

repercussão geral nos casos. Todavia, a ferramenta tem aumentado seu escopo e uso: desde 2020, todos os processos de competência do STF podem ser submetidos ao PV caso o ministro relator assim o queira.

A despeito de sua legítima aspiração, a medida foi alvo de críticas de ex-ministros do STF, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ex-presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) quando de sua ampliação em 2020, que alegaram que o PV diminuía o nível de contato entre advogados e julgadores, impossibilitando a aqueles pedirem a palavra para prestar esclarecimentos de fato ou alegarem questão de ordem durante o julgamento.

Também alertaram quanto ao risco de haver menor diálogo e interação entre os julgadores. Mais recentemente, em 2023, foi a vez do Conselho Federal da OAB contestar o PV, opinando “que o envio de julgamentos para o plenário virtual na Corte somente seja feito se houver a anuência dos advogados e advogadas do processo, sob pena de violação do direito de defesa”.

Diferentemente do PV do STF, a proposta publicizada pelo Cade não envolve todos os tipos de decisão, notadamente as decisões que aprovam ou reprovam fusões e aquisições, bem como aquelas que decidem pelo arquivamento ou condenação (com a imposição de sanções) em face de práticas anticompetitivas. Este filtro nos parece essencial para evitar que decisões mais controversas sejam tomadas de forma não presencial.

Ao mesmo tempo, ele ainda possibilita ao Cade dar maior celeridade a várias decisões que certamente ajudarão na eficiência da autarquia, tais como aquelas (1) de mero expediente ou que visam a impulsionar a instrução do processo (como são os despachos de requisição de informações e de pedidos de diligências), (2) ou que facilitem a conclusão de acordos com a autarquia, como os despachos que abrem prazo para apresentação e avaliam pedidos de adesão de TCCs.

Por outro lado, a proposta ainda carece de maiores esclarecimentos quanto a alguns pontos, a exemplo (1) da deliberação virtual recair também sobre “despacho relativo ao cumprimento das decisões do Tribunal” (artigo 2º, inciso II, alínea “g”) e não recair sobre “discussão acerca do descumprimento de obrigações impostas pelo Tribunal” (artigo 3º, inciso VII), e do (2) prazo aparentemente curto para que os demais julgadores votem (período de cinco dias corridos, ao passo que no STF o prazo é seis dias úteis).

Assim como ocorre em grande parte dos tribunais brasileiros, a redução do prazo de análise dos processos é algo extremamente desejado pela sociedade e, portanto, os esforços do Cade nesse sentido são bem vindos, sobretudo para decisões que não colocam fim ao processo e de menor controvérsia. Todavia, é necessário ter cautela para não prejudicar os direitos dos jurisdicionados e diminuir a transparência das decisões do Poder Público à sociedade.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 20 de março – Dia Internacional da Felicidade

Em junho de 2012, a ONU (Organização das Nações Unidas) decidiu pela criação de uma data que celebre a Felicidade. No dia 20 de março é comemorado o dia Internacional da Felicidade. A criação desta data visa incentivar a felicidade e alegria entre os povos do mundo, evitando os conflitos e guerras sociais, étnicas ou qualquer outro comportamento que ponha em risco a paz e o bem-estar das sociedades.

A ausência da felicidade pode trazer sérios prejuízos para a saúde dos seres humanos, afetando diversas áreas da vida, como trabalho, estudos, convivência em família, dentre outros. No ambiente corporativo, diversas empresas perceberam a necessidade de criar ações e programas que pautem o bem-estar de seus colaboradores, pois, está cada vez mais claro que pessoas felizes e satisfeitas tendem a fazer entregas de qualidade e de contagiar seus pares com sua alegria, trazendo mais sinergia para o cotidiano.



As pessoas são o maior ativo de uma organização, são uma engrenagem viva que mantém tudo funcionando, ou seja, cuidar delas é também fazer a manutenção do seu negócio. O que é felicidade? Como sentir felicidade? Esses são questionamentos que ecoam na mente de quase todo mundo. Mas, segundo especialistas, não há resposta concreta ou receita de bolo certa para ser feliz.

Na Universidade de Brasília (UnB), existe até uma disciplina sobre "Felicidade". Wander Pereira, professor e pesquisador do assunto, alerta que a constante busca por "algo que é a felicidade" pode ser ruim e danosa. Para o especialista, a felicidade é um empreendimento coletivo. "É uma experiência coletiva porque ela surge da necessidade de trabalhar e viver juntos, o ser humano desenvolveu essa necessidade na história evolutiva", diz ele.

"Felicidade é encontrar coisas que estejam presentes na sua vida e isso passa muito pelas construções sociais, pelas redes que a gente faz, pelos relacionamentos que a gente tem ao longo da vida", diz o professor. Não que seja impossível ser feliz sozinho, aponta o pesquisador. Ele lembra que existem pessoas que vivem sozinhas, isoladas de uma sociedade, mas, em experiências anteriores, elas aprenderam e desenvolveram características de preservação e construção da felicidade, que dão condições de viver sozinha e ser feliz. É a chamada solidão, uma escolha de estar só.

Para Wander Pereira, o importante não é ter "um manual de instrução", mas sim encontrar condições que fazem você se sentir feliz. O professor Wander Pereira alerta também para a chamada "felicidade tóxica" propagada nas redes sociais. Para o especialista, esse é um dos males do mundo atual.

"Embora as redes sociais não criem essa condição da felicidade tóxica, elas são ferramentas que facilitam a difusão dessa ideia de que as pessoas têm que ser obrigatoriamente felizes e têm que exibir o tempo inteiro

os sinais externos de felicidade. Essa obrigação acaba levando ao próprio adoecimento", diz o especialista. Segundo Pereira, é necessário que os sentimentos, positivos e negativos, sejam abraçados. "São condições humanas, sentimentais e afetivas", aponta. Para ele, o segredo é entender os sentimentos e agregar.

"Você vê que as experiências positivas nos dão alegria, nos dão satisfação. Elas não são fixas. Elas vêm, a gente vive, e elas vão embora e a gente tem que lidar com isso", explica. O professor lembra que temos a tendência de perceber as coisas negativas como ameaçadoras e, muitas vezes, permanecemos com elas.

Felicidade como formulador de políticas públicas

O Dia Internacional da Felicidade foi criado pela ONU em 2012 para propor uma reflexão sobre como é avaliada a qualidade do crescimento de um país. O principal indicador é o Produto Interno Bruto (PIB). Desde 2016, o Brasil perdeu posições no ranking do relatório da ONU, passando de 16º para 38º em 2022.

O especialista Wander Pereira explica que a felicidade não é só questão de saúde mental, mas uma questão importante a ser considerada como formulador de políticas públicas. Países com IDH mais baixos, são países mais infelizes no ranking de felicidade.

"É importantíssimo falar de felicidade nos dias atuais, mas falar de maneira séria. Tratar isso como uma condição importante para a realização do ser humano", explica Pereira. "Todo ser humano tem direito a vida, mas deveria se dizer também que todo ser humano tem direito a uma vida feliz e que não deveria ter alternativa fora disso. A vida é para ser vivida com felicidade", completa.

Felicidade e saúde mental

A psicóloga Bruna Capozzi explica que a felicidade é um sentimento em que as emoções são percebidas e acolhidas, as relações sociais e profissionais são compreendidas e valorizadas. "Nesse sentido, a auto percepção, a consciência dos seus processos internos e o autocuidado se tornam ferramentas essenciais para se chegar a essa condição de pessoa feliz e satisfeita com a vida", diz Capozzi. A especialista destaca três pontos que podem ajudar no cuidado com a saúde mental:

Esteja atento às suas emoções: Não existem emoções boas ou ruins, as emoções fazem parte de uma resposta do organismo frente a um estímulo. A habilidade de perceber as emoções presentes faz com que o indivíduo crie estratégias para lidar com as emoções e as situações que a despertam de forma assertiva.

Seja grato pelas coisas que acontecem no seu dia: Quantas coisas acontecem em 24 horas? Muitas! Então, passe a observar quais situações, experiências, diálogos, encontros positivos aconteceram no seu dia.

Traga movimento para a sua vida: A prática de exercícios físicos tem potencial para transformar o organismo de forma positiva. A meditação também favorece os processos neurais e promove bem-estar e satisfação no dia a dia. Movimento é saúde, tanto física quanto mental.